



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 486

Cubatão, quinta-feira, 9 de julho de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO COM RESERVA DE VAGAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 02/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, através da Secretaria Municipal de Gestão, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo Digital nº 1001921-30.2019.8.26.0157 – TJSP, 3ª vara cível da Comarca de Cubatão/SP, CONVOCA as candidatas abaixo a se apresentarem no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Praça dos Emancipadores, s/nº 1º andar, no dia 16/07/2020, às 9:30 horas, portando documento de identidade e PIS/PASEP, para fins de exames médicos pré-admissionais, conforme edital do Concurso Público n.º 02/2014.

Caracterizará desistência do candidato:

- O não comparecimento no dia e horário mencionado.
- A não entrega dos resultados de exames admissionais ao Serviço de Saúde Ocupacional no prazo de 10 (dez) dias úteis após data de comparecimento determinada neste edital.

216- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II -INGLÊS

Nome	Inscrição	Classificação
ANA PAULA BRANDÃO CORREA DA SILVA	019786	3º
CARLA FORTUNATO	012925	6º

214- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II –HISTORIA

Nome	Inscrição	Classificação
MARCIA SILVA DOS SANTOS AMARAL	031230	1º

Cubatão, 09 de julho de 2020

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

LUCIDALVA OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Gestão

CONCURSO PÚBLICO COM RESERVA DE VAGAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 02/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, através da Secretaria Municipal de Gestão, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo Digital nº 1002352-64.2019.8.26.0157 – TJSP, 4ª vara cível da Comarca de Cubatão/SP, CONVOCA o candidato abaixo a se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Praça dos Emancipadores, s/nº 1º andar, no dia 16/07/2020, às 9:30 horas, portando documento de identidade e PIS/PASEP, para fins de exames médicos pré-admissionais, conforme edital do Concurso Público n.º 02/2014.

Caracterizará desistência do candidato:

- O não comparecimento no dia e horário mencionado.
- A não entrega dos resultados de exames admissionais ao Serviço de Saúde Ocupacional no prazo de 10 (dez) dias úteis após data de comparecimento determinada neste edital.

202- AUXILIAR I – MERENDEIRA

Nome	Inscrição	Classificação
RICARDO RIBEIRO DE GOUVEA	54554	2º Geral

Cubatão, 09 de julho de 2020

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

LUCIDALVA OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 0489 DE 09 DE JULHO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E revogar a Portaria nº 411, de 29 de junho de 2.018, que determinou a anulação da Portaria de Aposentadoria no. 0257/2017, e o reingresso ao serviço público da servidora **MARCIA FIRAK MORO CUEVAS ROCHA PEREIRA**, matrícula nº 25.309/1, para exercer o cargo de provimento efetivo **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, classe/padrão J-1 do quadro fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 210/2014
GP

PORTARIA N.º 0490 DE 09 DE JULHO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E revogar a Portaria nº. 0424, de 29 de junho de 2.018, que determinou a anulação da Portaria de Aposentadoria no. 0405/2015, e o reingresso ao serviço público da servidora **ROSANA APARECIDA FERREIRA PONTES**, matrícula nº 25.268/2, para exercer o cargo de provimento efetivo **DIRETOR DE ESCOLA**, classe/padrão J-1 do quadro fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 17.990/2.011GP

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

NºADM-057/2020. Contratante: P.M.C – através da Secretaria Municipal de Educação. P.A.: 13839/2017. Contratada: **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL L&S LTDA.** Ass: 15/06/2020. Obj: Aditamento ao Contrato Nº ADM – 39/2018 que constitui, especificamente, o objeto do presente, a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, contados a partir de 15 de junho de 2020. O valor estimado a ser despendido com o presente termo de aditamento é de R\$ 1.069.974,36.

Cubatão, 09 de julho de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****Comunique-se – Processo 14492/2019 – DAP**

Fica notificada a Arqt.^a Camila de A. M. Sarabando Reis, CAU n.º A127853-3, a efetuar correções em RRT e apresentar Laudo Técnico em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 09 de Julho de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno
Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe

Comunique-se – Processo 14493/2019 – DAP

Fica notificada a Arqt.^a Camila de A. M. Sarabando Reis, CAU n.º A127853-3, a efetuar correções em RRT e apresentar Laudo Técnico em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 09 de Julho de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno
Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe

Comunique-se – Processo 5315/2019 – DAP

Fica notificado o Eng.º João Carlos Guerra, CREA n.º 5060091636/D, a efetuar correções em Projeto Arquitetônico, ART e apresentar Laudo Técnico em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 09 de Julho de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno
Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe

Comunique-se – Processo 5316/2019 – DAP

Fica notificado o Eng.º João Carlos Guerra, CREA n.º 5060091636/D, a efetuar correções em Projeto Arquitetônico, ART e apresentar Laudo Técnico em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 09 de Julho de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno
Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe

Comunique-se – Processo 5317/2019 – DAP

Fica notificado o Eng.º João Carlos Guerra, CREA n.º 5060091636/D, a efetuar correções em Projeto Arquitetônico em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 09 de Julho de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno
Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe

Comunique-se – Processo 4540/2019 – DAP

Fica notificado o Eng.º Bruno Antonio Braga Nobre, CREA n.º 5069443596, a efetuar correções em Projeto Arquitetônico e apresentar documentos em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 09 de Julho de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno
Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe

Comunique-se – Processo 4541/2019 – DAP

Fica notificado o Eng.º Bruno Antonio Braga Nobre, CREA n.º 5069443596, a apresentar documentos em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 09 de Julho de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno
Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe

Comunique-se – Processo 4542/2019 – DAP

Fica notificado o Eng.º Bruno Antonio Braga Nobre, CREA n.º 5069443596, a efetuar correções em Projeto Arquitetônico e apresentar documentos em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 09 de Julho de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno
Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº13/2020

O Conselho Municipal da Condição Feminina de Cubatão – CMCF, criado pela Lei Municipal 1.590/1986, alterado pelas Leis 2.779/2002 e 2.838/2003 e regimento interno Decreto nº 8.627/2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber à população:

Ata da reunião extraordinária de 13 de maio de 2020

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte, às dezoito horas, foi iniciada a reunião ordinária deste Conselho excepcionalmente de maneira virtual, por meio do aplicativo Jit Si Meet no endereço <https://meet.jit.si/CMCFcubatao>. Tal meio foi utilizado por conta do distanciamento social adotado em nosso Município com medida preventiva à pandemia do novo coronavírus. Participaram as conselheiras: Ana Carolina Torres Azevedo, Cristina Moreira de Oliveira, Erenita Maria Barbosa, Edilania Souza, Monica Marques, Morgana Souza Monteiro, Nailse Machado, Paula Ravanelli Losada. A conselheira Paloma Santos justificou a ausência. A presidente do Conselho, Ana Carolina Torres, abriu a reunião dando boas-vindas e questionou se alguma das conselheiras gostaria de ocupar os cargos da mesa diretora em vacância – vice-presidente e segunda secretária. A plenária indicou as conselheiras Erenita para ocupar a vice-presidência e Nailse Machado para ocupar a segunda secretaria que aceitaram. Esta reunião extraordinária terminou às dezoito horas e vinte e cinco minutos. Nada mais havendo a constar durante a reunião, eu, Morgana Souza Monteiro, lavro esta ata.

Ana Carolina Torres Azevedo
Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina

Morgana Souza Monteiro
1ª secretária do Conselho Municipal da Condição Feminina

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº14/2020

O Conselho Municipal da Condição Feminina de Cubatão – CMCF, criado pela Lei Municipal 1.590/1986, alterado pelas Leis 2.779/2002 e 2.838/2003 e regimento interno Decreto nº 8.627/2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber à população:

Ata da reunião ordinária de 13 de maio de 2020

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte, às dezoito horas e trinta minutos, foi iniciada a reunião ordinária deste Conselho excepcionalmente de maneira virtual, por meio do aplicativo Jit Si Meet no endereço <https://meet.jit.si/CMCFCubatao>. Tal meio foi utilizado por conta do distanciamento social adotado em nosso Município com medida preventiva à pandemia do novo coronavírus. Participaram as conselheiras: Ana Carolina Torres Azevedo, Cristina Moreira de Oliveira, Erenita Maria Barbosa, Edilania Souza, Monica Marques, Morgana Souza Monteiro, Nailse Machado, Paula Ravanelli Losada. A conselheira Paloma Santos justificou a ausência. A presidente do Conselho, Ana Carolina Torres, abriu a reunião dando boas-vindas às conselheiras. O primeiro item da pauta foi a leitura e aprovação da ata de abril. Após sugestões de modificações, as conselheiras aprovaram o documento. Na sequência, a presidente apresentou as novas integrantes da mesa diretora, Erenita Maria Barbosa, vice-presidente, e Nailse Machado, segunda secretária. O próximo item da pauta foi a definição do tema, das convidadas e da mediadora do próximo bate-papo virtual (live) na página oficial do Conselho no Facebook. A conselheira Paula sugeriu como tema os direitos da mulher trabalhadora na quarentena e como convidada, a advogada do trabalho Helena Pontes e a conselheira Paloma Santos que atua como diretora do Sindilimpeza – Sindicato dos Trabalhadores das empresas de limpeza e asseio da Baixada Santista. A mediadora seria definida posteriormente. O live ficou marcado para o dia vinte e sete de maio, às dezenove e trinta horas. A conselheira Paula também solicitou que o Conselho enviasse o ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando a reabertura imediata dos Centro de Referência em Assistência Social, CRASs, para atendimento das mulheres em situação de vulnerabilidade social e, ainda, a confecção de um ofício à Secretaria Municipal de Saúde questionando sobre a denúncia de falta de de EPIs para trabalhadores da saúde no Pronto Socorro Central. Na sequência, a presidente explanou sobre as ações executadas pelo Conselho. A primeira foi o Live realizado na página oficial do CMCF com a participação de Cris Oliveira, jornalista e conselheira, Paula Ravanelli, conselheira, e Thais Perico, advogada, onde puderm abordar a violência contra a mulher na quarentena. Foram setecentas e oitenta e três visualizações, sessenta e cinco comentários e oito compartilhamentos. O último item da pauta tratou de outros informes e deliberações. A conselheira Cristina Moreira informou que a mulher que estava abrigada na Casa de Emaús, vítima de violência, já foi direcionada para sua cidade de origem e que foi aprovado pela justiça o benefício de afastamento dessa mulher, pelo INSS, por ter sofrido violência doméstica. A reunião terminou às dezenove horas e trinta minutos. Nada mais havendo a constar durante a ordinária, eu, Morgana Souza Monteiro, lavro esta ata.

Ana Carolina Torres Azevedo

Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina

Morgana Souza Monteiro

1ª secretária do Conselho Municipal da Condição Feminina

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Considerando o disposto no Edital para Conhecimento Público nº 001/2020/Compir/2020/jesj, de 02 de janeiro de 2020, que trata da aprovação do calendário das assembleias ordinárias para o ano de 2020;

Considerando o disposto na Resolução COMPIR nº 01, de 04 de maio de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária das atividades presenciais do colegiado, inclusive reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão;

Considerando o disposto na Resolução COMPIR nº 02, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a retomada das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão no formato virtual a partir de julho de 2020;

A Mesa Diretora comunica que realizará assembleia virtual do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão, pauta conforme o anexo 1 deste, por meio de aplicativo de webconferência no dia 09 de julho, das 20h00min às 21h30min, com transmissão pela Plataforma ZOOM, conforme segue:

Link da reunião <https://zoom.us/j/93581307397?pwd=cy9TdK50dE1BamxUVzZYcTFJMnpHOT09>

ID da reunião: [935 8130 7397](https://zoom.us/j/93581307397?pwd=cy9TdK50dE1BamxUVzZYcTFJMnpHOT09) Senha: [5d8AiU](https://zoom.us/j/93581307397?pwd=cy9TdK50dE1BamxUVzZYcTFJMnpHOT09)

A pauta da reunião é a que segue:

– Auxílio emergencial à cultura em Cubatão;

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, expedimos e publicamos o presente edital. Cubatão, 09 de julho de 2020.

Júlio Evangelista Santos Júnior

Presidente do Colegiado COMPIR CUBATÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 08/07/2020 ERRATA DECRETO Nº 11.267 DE 08 DE JULHO DE 2020. – PÁGINAS 4 e 5 - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ONDE SE LÊ:

Artigo 2º - (...)

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	021002	154520004.1.019	3390.30.00	Material de Consumo	81.450,00

LEIA-SE:

Artigo 2º - (...)

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	021002	154520004.1.019	4490.51.00	Obras e Instalações	81.450,00

Cubatão, 09/07/2020

Domingos Sávio Pereira
Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 003/2020/SEPLAN/DOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 11.268 DE 09 DE JULHO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO Nº 10.808, DE 28 DE JUNHO DE 2018, QUE SUSPENDEU A APLICAÇÃO DO DECRETO Nº 9.465, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, ALTERADO PELO DECRETO Nº 9.647, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO, o atual cenário econômico nacional e a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, a situação financeira do município decorrente desse cenário, assim como dos inúmeros débitos contraídos pela administração anterior em relação às despesas com pessoal e custeio, inviabilizando a atual gestão e obrigando-a instituir medidas restritivas no âmbito da administração pública municipal, em especial no tocante a redução de despesas com pessoal;

CONSIDERANDO, outrossim, que de acordo com projeções realizadas torna-se inviável a manutenção do benefício instituído pela Lei Municipal nº 3.355, de 17 de dezembro de 2009, a princípio pelo período de 2020/2021;

CONSIDERANDO, também, que a situação econômica foi agravada pela pandemia do COVID-19, conforme declarado pela Organização Mundial de Saúde, e os parâmetros de planejamento presentes na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, o Inquérito Civil nº 574/16, em trâmite perante o Ministério Público do Estado de São

Paulo - 4ª Promotoria de Justiça de Cubatão;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por mais dois anos o prazo constante do artigo 1º do Decreto Municipal nº 10.808, de 28 de junho de 2018, que suspendeu a aplicação do Decreto Municipal nº 9.465, de 30 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.647, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 28 de junho de 2020, prorrogando o Decreto Municipal nº 10.808, de 28 de junho 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 09 DE JULHO DE 2020**

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LUCIDALVA OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Gestão

Processo nº 3617/2017
SEJUR/2020



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 486

Cubatão, quinta-feira, 9 de julho de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

"NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA"